Prefeitura Municipal
Folha Nº 01
Padre Marcos-PI

ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2019

OBJETO: 1º termo aditivo do Contrato nº 028/2018
DISPENSA: 003/2018

LOCATÁRIO: Antônio José Barbosa Neto locação de um imóvel situado no Povoado Riacho do Padre, CEP:64680-000 no município de Padre Marcos –PI. Para funcionamento da **CRECHE PRÉ-ESCOLAR MARGARIDA DE JESUS ALENCAR (TIA GUIDA).**

Padre Marcos – PI
Janeiro de 2019

Prefeitura Municipal
Folha Nº 02
Padre Marcos-PI

JUSTIFICATIVA

OFÍCIO N° 072/2018 – Secretaria Municipal de Administração

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

ASSUNTO: 1º termo aditivo do Contrato nº 028/2018

Senhor Prefeito,

Venho através desta, solicitar autorização **para 1° termo aditivo do contrato com o locatário Antônio José Barbosa Neto locação de um imóvel** situado no Povoado Riacho do Padre, CEP:64680-000 no município de Padre Marcos –PI. Para funcionamento da Creche Pré-Escolar Margarida de Jesus Alencar (Tia Guida) para atender as necessidades da Secretária de Educação de Padre Marcos, e que foi resultante do Processo de dispensa de licitação n° 003/2018 e Processo Administrativo 038/2018.

Quanto ao aditamento Constitui objeto do presente termo de aditivo ao Contrato nº 028/2018 aditivo de prazo de vigência do contrato, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, devidamente justificados e mediante prévia autorização da autoridade que aprovou a dispensa de licitação. O presente aditivo tem por objetivo aditivar o contrato supra por um período de 12(doze) meses a contar da data de encerramento do contrato atual.

Quanto à necessidade do **1º termo aditivo** do locatário para locação de imóvel daquele objeto as razões permanecem as mesmas da época da dispensa de licitação, qual seja: para Locação de um imóvel no Povoado Riacho do Padre, CEP:64680-000 no município de Padre Marcos –PI. Para funcionamento da Creche Pré-Escolar Margarida de Jesus Alencar (Tia Guida) para atender as necessidades da Secretária de Educação de Padre Marcos, e que foi resultante do Processo de dispensa de licitação n° 003/2018 e Processo Administrativo 038/2018.

Atenciosamente,

Padre Marcos Piauí – PI, 18 de Dezembro de 2018.

Thuanny Mikaella Conceição Silva
Secretária Municipal de Administração
Portaria n° 005/2017

Prefeitura Municipal
Folha Nº 03
Padre Marcos-PI

DESPACHO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a solicitação externada pela Secretaria Municipal de Administração determino que a Comissão Permanente de Licitação autue o referido processo e, posteriormente, adote as providências necessárias para que seja efetiva a alteração contratual.

Padre Marcos – PI, 18 de Dezembro de 2018

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Folha Nº 04
Padre Marcos-PI

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro do ano de 2018, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, **AUTUO** o Processo administrativo nº.038/2018 – que tem por objeto o primeiro termo aditivo do contrato nº 028/2018, que adiante se vê, e para constar, Eu, Cleidiano Henrique da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrei este termo e o digitei.

Padre Marcos - PI, 18 de Dezembro de 2018.

Cleidiano Henrique da Silva
CPF: 013.859.543-70
PRESIDENTE DA CPL - PADRE MARCOS

Cleidiano Henrique da Silva
Presidente da CPL - Portaria n° 004-2018

Prefeitura Municipal
Folha Nº 03
Padre Marcos-PI

OFÍCIO Nº 073/2018 – Comissão Permanente de Licitação

Ao Ilustríssimo Senhor
Antônio José Barbosa Neto.

ASSUNTO: 1° termo aditivo ao Contrato n° 028/2018

Ilustríssimo Senhor,

Conforme dispensa de Licitação Nº003/2018 – fora celebrado o contrato em epígrafe para realização dos seguintes serviços: locação de um imóvel no Povoado Riacho do Padre, CEP:64680-000 no município de Padre Marcos –PI. Para funcionamento da Creche Pré-Escolar Margarida de Jesus Alencar (Tia Guida) para atender as necessidades da Secretária de Educação de Padre Marcos, e que foi resultante do Processo de dispensa de licitação n° 003/2018 e Processo Administrativo 038/2018.

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 028/2018 o aditivo de prazo de vigência do contrato, com fulcro no art. 57, II,da Lei nº 8.666/93, aditivando por um período de 12(doze) meses a contar da data de encerramento do contrato atual.

Desta feita, esta Secretaria Municipal vem à Vossa Senhoria indagar sobre o interesse em continuar a prestar o referido serviço para este Município, desde que mantida as mesmas condições do contrato originário.

Sem mais, apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Padre Marcos - PI, 18 de Dezembro de 2018.

Cleidiano Henrique da Silva
CPF 018.859.543-70
PRESIDENTE DA CPL - PADRE MARCOS

Cleidiano Henrique da Silva
Presidente da CPL - Portaria n° 004-2018

Prefeitura Municipal
Folha Nº
Padre Marcos-PI

TERMO DE JUNTADA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2018, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, fora realizada juntada da documentação do locatário Antônio Jose Barbosa Neto, (proposta e justificativa para aditivo de prazo), 1° termo aditivo ao contrato 028/2018, e para constar, Eu, Cleidiano Henrique da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrei este termo e o digitei.

Padre Marcos - PI, 18 de dezembro de 2018.

Cleidiano Henrique da Silva
CPF n013.859.543-70
PRESIDENTE DA CPL - PADRE MARCOS

Cleidiano Henrique da Silva
Presidente da CPL - Portaria n° 004-2018

Prefeitura Municipal
Folha Nº 07
Padre Marcos-PI

PARECER Nº 003/2018
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

I – DO RELATÓRIO

Versa os presentes autos sobre alteração do contrato de prestação do serviço de **locação de um imóvel** no Povoado Riacho do Padre, CEP:64680-000 no município de Padre Marcos –PI. Para funcionamento da Creche Pré-Escolar Margarida de Jesus Alencar (Tia Guida) para atender as necessidades da Secretária de Educação de Padre Marcos, e que foi resultante do Processo de dispensa de licitação n° 003/2018 e Processo Administrativo 038/2018, a ser efetivado com o locatário **Antônio Jose Barbosa Neto**.

Compulsando os autos, verifico que o referido locatário foi contratado via procedimento dispensa de licitação, o valor do aluguel mensal de R$ **800,00(oitocentos reais)**, perfazendo o valor global anual de R$ **9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

Indaga para manifestar interesse na alteração do referido contrato para o ano de 2018, o locatário apresentou proposta de preço com valor global equivalente à 9.000,00 (nove mil e seiscentos reais).

Houve ainda a realização de cotação de preço pela CPL deste município, a fim de constatar a adequação da proposta de preço apresentada pelo locatário **Antônio Jose Barbosa Neto**, com os preços praticados pelo mercado.

Por fim, e segundo a Controladoria Geral do Município não há mudança nos valores inicias da proposta de preço apresentada, apenas aditivo do prazo de vigência do contrato, aditivado por um período de 12(doze) meses a contar da data de encerramento do contrato atual.

É o que basta relatar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Busca-se com o presente processo administrativo saber se é possível a alteração contratual nº 028/2018, que tem como objeto locação de um imóvel situado no Povoado Riacho do Padre, CEP:64680-000 no município de Padre Marcos –PI. Para funcionamento da Creche Pré-Escolar Margarida de Jesus Alencar (Tia Guida) para atender as necessidades da Secretária de Educação de Padre Marcos, e que foi resultante do Processo de dispensa de licitação n° 003/2018 e Processo Administrativo 038/2018.

Para tanto, deve-se socorrer ao artigo 57, II da Lei 8666/93, a qual se transcreve *in verbis*:

Prefeitura Municipal
Folha Nº 08
Padre Marcos-PI

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
> *II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo Secretário Municipal de Educação. Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais do locatário, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

III – DO PARECER

Assim, considerando os argumentos apresentados, opino **FAVORAVELMENTE** pela alteração do referido contrato.

Padre Marcos – PI, 18 de Dezembro de 2018.

RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JÚNIOR
ADVOGADO – OAB/PI Nº. 11.547

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 09

TERMO DE JUNTADA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2018, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, foi realizada a juntada do Aditivo nº 003/2018 ao Contrato 028/2018 elaborada pela Procuradoria Jurídica Municipal, e para constar, Eu, CLEIDIANO HENRIQUE DA SILVA, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, lavrei este termo e o digitei.

Padre Marcos - PI, 18 de dezembro de 2018.

Cleidiano Henrique da Silva
CPF: 013.859.543-70
PRESIDENTE DA CPL - PADRE MARCOS

Cleidiano Henrique da Silva
Presidente da CPL - Portaria n° 004-2018

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 10

OFÍCIO Nº 074/2018 – Comissão Permanente de Licitação

Ao Ilustríssimo Senhor
Antônio Jose Barbosa Neto.

ASSUNTO: Assinatura Aditivo Contratual

Ilustríssimo Senhor,

Informamos que o primeiro termo aditivo ao contratual nº 028/2018, já foi devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, devendo, portanto, Vossa Senhoria comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis à sede da Secretaria Municipal de Administração para que possa assinar o respectivo instrumento, sob pena de ser desconsiderado a Proposta apresentada.

Sem mais, apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Padre Marcos - PI, 18 de dezembro de 2018.

Cleidiano Henrique da Silva
CPF: 013.859.543-70
PRESIDENTE DA CPL - PADRE MARCOS

Cleidiano Henrique da Silva
Presidente da CPL - Portaria nº 004-2018

Prefeitura Municipal
Folha Nº
Padre Marcos-PI

DESPACHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 – Tendo em vista a assinatura do termo aditivo do contrato, determino que seja feito a publicação do extrato contratual no D.O.M./PI, juntando-se cópia do mesmo aos autos.

2 – Em seguida, encaminhe-se à Secretaria competente para que realize a emissão do empenho e da respectiva ordem de serviço.

Padre Marcos - PI, 18 de dezembro de 2018.

Cleidiano Henrique da Silva
CPF: 013.859.543-70
PRESIDENTE DA CPL - PADRE MARCOS

Cleidiano Henrique da Silva
Presidente da CPL - Portaria n° 004-2018

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 12

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 016/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2018

Processo originário:
REFERENTE: Dispensa de Licitação 003/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO NO POVOADO RIACHO DO PADRE, CEP:64680-000 NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS –PI. PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE PRÉ-ESCOLAR MARGARIDA DE JESUS ALENCAR (TIA GUIDA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE PADRE MARCOS, E QUE FOI RESULTANTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2018.

JUSTIFICATIVA: Quanto ao aditamento Constitui objeto do presente termo de aditivo ao Contrato nº 028/2018 aditivo de prazo de vigência do contrato, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, devidamente justificados e mediante prévia autorização da autoridade que aprovou a dispensa de licitação. O presente aditivo tem por objetivo aditivar o contrato supra por um período de 12 (doze) meses a contar da data de encerramento do contrato atual.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo por mais 12 (meses), efeitos ao **01 janeiro de 2019** a **31 de dezembro de 2019.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: Sr. Antônio Jose Barbosa Neto, portador(a) da Cédula de Identidade nº 16.663.60 e CPF: n °847.870.903-72 , residente e domiciliado no Povoado Riacho do Padre, localizado a 3km da sede do município de Padre Marcos-PI.

VALOR: valor do aluguel mensal de R$ **800,00(oitocentos reais)**, perfazendo o valor global anual de R$ **9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

FONTE RECURSO: FPM, FUS RECEITAS PRÓPRIAS, ICMS E OUTROS

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de dezembro de 2018.

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 028/2018, que não colidirem com o disposto no presente termo.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA

Prefeitura Municipal
Folha Nº 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
Rua – Piauí, 230 – Centro – CEP: 64.710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim – Piauí

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM E PELA EMPRESA **CARVALHO E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** QUE TEM POR OBJETO **A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NA ATIVIDADE PRIVATIVA DA ADVOCACIA, COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO EM CAUSAS DE RELEVÂNCIA E MATÉRIAS JURÍDICO-ADMINISTRATIVAS COMPLEXAS; COM O ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO JURÍDICO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, FEDERAL E DO TRABALHO, BEM COMO ATUANDO NAS AÇÕES JUDICIAIS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22º REGIÃO, COM REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÕES ORAIS E DESENVOLVIMENTO DE TESES JURÍDICAS ESPECÍFICAS E INÉDITAS. A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE RECUPERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS POR PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, COM SEDE NAS PRESIDÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE 2º INSTÂNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL E JUSTIÇA ESPECIALIZADA DO TRABALHO. ATUAÇÃO NAS AÇÕES JUDICIAIS DO MUNICÍPIO EM 1º E 2º INSTÂNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, COM A REALIZAÇÃO SUSTENTAÇÕES ORAIS E O DESENVOLVIMENTO DE TESES JURÍDICAS ESPECÍFICAS E INÉDITAS. PROMOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE RECUPERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS POR PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, COM SEDE NAS PRESIDÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE 2º INSTÂNCIA DA JUSTIÇA COMUM FEDERAL. CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. ASSESSORAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL. ASSESSORAMENTO JURÍDICO EM ÓRGÃO E REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E ESTADUAIS, COM SEDE EM TERESINA E BRASÍLIA, BEM COMO ASSESSORAMENTO JURÍDICO JUNTO AOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS EM QUE O MUNICÍPIO ESTÁ INADIMPLENTE, ASSIM COMO EM OUTRAS ÁREAS E TEMAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RECONHECIDA SINGULARIDADE**

CONTRATANTE: O município de Paes Landim, CNPJ nº 06.553.663/0001-1, situado na Rua Piauí, 230, Centro, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Gutemberg Moura de Araújo, com competência para assinar contratos.

CONTRATADA: CARVALHO E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 10.791.215/0001-21, com sede na Av. Dom Severino, 3113, Horto, Teresina - PI, por seu representante legal, que ao fim assina.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato que tem como origem a Inexigibilidade nº 001/2017, sujeitando-se as partes ao ordenamento jurídico vigente, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência em 12 meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paes Landim, 04 de janeiro de 2019.

Gutemberg Moura de Araújo
Prefeito Municipal de Paes Landim

CARVALHO E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 10.791.215/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Antônio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3432-1114

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 016/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2018

Processo originário:
REFERENTE: Dispensa de Licitação 003/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO NO POVOADO RIACHO DO PADRE, CEP:64680-000 NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS –PI. PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE PRÉ-ESCOLAR MARGARIDA DE JESUS ALENCAR (TIA GUIDA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PADRE MARCOS, E QUE FOI RESULTANTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2018.

JUSTIFICATIVA: Quanto ao aditamento Constitui objeto do presente termo de aditivo ao Contrato nº 028/2018 aditivo de prazo de vigência do contrato, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, devidamente justificados e mediante prévia autorização da autoridade que aprovou a dispensa de licitação. O presente aditivo tem por objetivo aditivar o contrato supra por um período de 12 (doze) meses a contar da data de encerramento do contrato anual.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo por mais 12 (meses), efeitos ao **01 janeiro de 2019** a **31 de dezembro de 2019.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: Sr. Antônio Jose Barbosa Neto, portador(a) da Cédula de Identidade nº 16.663.60 e CPF: n °847.870.903-72 , residente e domiciliado no Povoado Riacho do Padre, localizado a 3km da sede do município de Padre Marcos-PI.

VALOR: valor do aluguel mensal de R$ **800,00 (oitocentos reais),** perfazendo o valor global anual de R$ **9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

FONTE RECURSO: FPM, FUS RECEITAS PRÓPRIAS, ICMS E OUTROS

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de dezembro de 2018.

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 028/2018, que não colidirem com o disposto no presente termo.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Antônio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3432-1114

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS/PI.

CONTRATADO: ARMANDO FERRAZ & ALANA MENEZES S/C ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 06.253.747/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA CONDUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALMENTE NO TCE/PI, PROCESSOS JUDICIAIS E CONTRATAÇÕES DIVERSAS, E SERVIÇOS CONGÊNERES, EXCETO NA ÁREA TRABALHISTA E NO FÓRUM DA COMARCA, QUE FICARÁ A CARGO DOS ADVOGADOS QUE ATUAM NESTA ÁREA.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM / ICMS

VALOR: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 07/01/2019 A 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2019

Padre Marcos PI, 07 de janeiro de 2019.

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

Armando Ferraz & Alana Menezes
Advogados Associados - S/C
CNPJ: 06.253.747/0001-38